Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

D E C R E T O

= = = = = = = = =

Concede gratificação de 15% sôbre osvencimentos do Servidor Público Municipal, PEDRO EGLIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº 647, CONCEDE, ao motorista ref 8, PEDRO EGLIOR, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir do dia 1º de junho do ano 1.968, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Cívil do Estado, adotado pelo Município de Erechim, e parágrafo 2º doartigo 1º da Lei Municipal nº 12, de 22/11/1.947, que regulamenta as concessões de gratificações adicionais.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 17 de junho de 1.970.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.